



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 1047/2026

Processo nº 001503.000004/2026-37

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Para: Secretaria de Relações Institucionais

Resposta Requerimento nº 298 – Vereador Ademir S. Floretti Junior

Mediante Requerimento nº 298/2026 do Vereador Ademir Sousa Floretti Junior, que solicita informação sobre a ampliação do horário de atendimento da UBS Dr. Geraldo Campos Freire (Santa Clara) e UBS Dr. Hermes N. de Araújo (Martim Francisco), informamos:

1. Encaminhar cópia do ato administrativo, portaria, decreto ou outro documento que formalizou a ampliação do horário de atendimento da UBS Dr. Geraldo Campos Freire (Santa Clara) e da UBS Dr. Hermes N. de Araújo (Martim Francisco) até as 21 h, bem como dos estudos técnicos e documentos que fundamentaram a referida decisão. R.: A iniciativa foi definida com base na análise de indicadores assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde. Para a seleção das unidades, foram considerados os seguintes critérios:

- elevado volume de atendimentos realizados;
- existência de demanda reprimida para consultas, procedimentos e demais serviços da Atenção Primária à Saúde;
- capacidade física e estrutural para ampliação da oferta de atendimentos;
- localização estratégica, favorecendo o atendimento regionalizado da população;
- facilidade de acesso aos usuários;
- utilização do Prontuário Eletrônico, possibilitando o atendimento de usuários vinculados a outras unidades da rede municipal; e
- viabilidade financeira para implantação da estratégia no segundo semestre de 2026.

Com a implantação do horário estendido, espera-se ampliar o acesso da população, especialmente dos trabalhadores que encontram dificuldades para utilizar os serviços durante o horário comercial, reduzir o tempo de espera para consultas e demais atendimentos, otimizar a capacidade assistencial da rede e fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento das condições crônicas e continuidade do cuidado.

2. Informar quais providências administrativas e operacionais estão sendo adotadas para a implantação da ampliação do horário de atendimento da UBS Dr. Geraldo Campos Freire (Santa Clara) e da UBS Dr. Hermes N. de Araújo (Martim Francisco). R.: Para viabilizar a ampliação do horário de funcionamento, a Secretaria

Municipal de Saúde realizou o planejamento da reorganização das escalas de trabalho, dimensionamento das equipes, adequação dos fluxos de atendimento, definição dos serviços que serão ofertados no período estendido, organização do suporte administrativo e operacional, além da garantia dos insumos, medicamentos, materiais e apoio logístico necessário ao funcionamento das unidades até as 21 h, também foram promovidos alinhamentos com as equipes envolvidas, visando assegurar a continuidade da assistência e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

3. Quais serviços serão disponibilizados no período compreendido entre o encerramento do horário regular e as 21 h? R.: Serão disponibilizados todos os serviços normalmente ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, incluindo consultas médicas, consultas de enfermagem, vacinação, atendimento ginecológico, procedimentos de enfermagem, curativos, além dos demais atendimentos próprios da Atenção Primária à Saúde.

4. Haverá atendimento médico durante todo o período estendido nas unidades? Em caso positivo, informar as especialidades e a quantidade de profissionais envolvidos. R.: Sim. Haverá atendimento médico durante todo o período estendido, contemplando clínico geral e ginecologia (exceto em Martim Francisco), além da atuação da equipe multiprofissional necessária ao funcionamento da unidade. A composição das equipes observará a escala de atendimento definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. Qual o impacto financeiro estimado para a implantação e manutenção da ampliação do horário de atendimento? R.: O impacto financeiro decorre, principalmente, do pagamento de horas extras aos servidores que aderirem a essa modalidade, da compensação por banco de horas para os servidores que optarem por esse regime e da contratação de serviços médicos já previstos mediante prestação de serviços. Os custos serão suportados pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

6. A Administração Municipal pretende ampliar a medida para outras unidades de saúde do município? R.: No momento, não há definição quanto à ampliação da medida para outras unidades. Entretanto, a Administração Municipal poderá avaliar sua expansão futuramente, considerando os resultados obtidos, a demanda da população, a disponibilidade de recursos e a viabilidade operacional.

7. Existe estimativa da quantidade de consultas e atendimentos que poderão ser realizados mensalmente em razão da ampliação do horário? R.: A estimativa será consolidada após o início da execução da medida, quando será possível mensurar o número de atendimentos realizados no período estendido e avaliar o impacto sobre a demanda existente.

8. A medida será implantada em caráter permanente ou por prazo determinado? R.: A ampliação do horário de funcionamento foi implantada em caráter permanente, permanecendo sujeita ao acompanhamento e às avaliações periódicas da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Como será estruturada a equipe responsável pelo atendimento no horário estendido? R.: O atendimento será realizado, predominantemente, por servidores municipais. Os profissionais médicos atuarão por meio de contratos de prestação de serviços (Pessoa Jurídica – PJ), conforme o modelo atualmente adotado pelo Município. Para os demais servidores, a cobertura da jornada estendida ocorrerá mediante realização de horas extras ou compensação por banco de horas, conforme a opção do servidor e a necessidade do serviço, não havendo, neste momento, previsão de contratação específica de novos profissionais exclusivamente para essa finalidade.

10. Qual a estimativa de redução da fila de espera por consultas e procedimentos com a ampliação do horário de atendimento? R.: A ampliação do horário tem como principal objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Primária, especialmente para os usuários que não conseguem comparecer às unidades durante o horário comercial em razão de suas atividades laborais. Espera-se, com isso, aumentar a oferta de consultas e procedimentos, melhorar o acesso aos serviços e contribuir para a redução da demanda reprimida. Os resultados serão monitorados continuamente por meio dos indicadores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais e para, no âmbito de minha atuação prestar apoio que se fizer necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 08/07/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532026** e o código CRC **6B5B2956**.